



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ___/2026

INSTITUI A MEDALHA DO MÉRITO AMBIENTAL E DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE SESSÃO SOLENE PARA SUA ENTREGA AOS ALUNOS DA ESCOLA VENCEDORA DA FEIRA VERDE MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Ibatiba aprovou e ela promulga a seguinte:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Ibatiba, a **Medalha do Mérito Ambiental**, destinada a homenagear os alunos da escola vencedora da Feira Verde Municipal.

Art. 2º A Medalha do Mérito Ambiental será concedida anualmente aos alunos da unidade escolar classificada em primeiro lugar na Feira Verde Municipal, observando-se o resultado oficial divulgado pelo órgão municipal responsável pela coordenação do evento.

Art. 3º A concessão da Medalha será formalizada por ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal e a entrega da Medalha do Mérito Ambiental ocorrerá em Sessão Solene especialmente convocada pela Câmara Municipal de Ibatiba.

Art. 4º A entrega da Medalha do Mérito Ambiental ocorrerá em Sessão Solene especialmente convocada para esse fim.

Art. 5º A homenagem tem por finalidade reconhecer e incentivar a participação dos estudantes em ações voltadas à educação ambiental, à preservação dos recursos naturais, ao desenvolvimento sustentável e à conscientização ecológica.

Art. 6º A Câmara Municipal poderá expedir certificados de reconhecimento aos alunos homenageados, aos professores orientadores e à unidade escolar vencedora.

Art. 7º Poderão ser convidados para a Sessão Solene representantes da comunidade escolar, familiares dos alunos homenageados, autoridades municipais e demais pessoas ligadas à promoção da educação ambiental.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade instituir a **Medalha do Mérito Ambiental** no âmbito da Câmara Municipal de Ibatiba, destinada a homenagear os alunos da escola vencedora da Feira Verde Municipal, em reconhecimento ao empenho, à dedicação e ao protagonismo estudantil demonstrados em ações voltadas à preservação ambiental e ao desenvolvimento sustentável.

A Feira Verde Municipal consolidou-se como importante instrumento de educação ambiental, promovendo a integração entre escolas, estudantes, professores e comunidade por meio de projetos, pesquisas e atividades práticas voltadas à conscientização ecológica. Trata-se de iniciativa que estimula a reflexão sobre a responsabilidade coletiva na proteção dos recursos naturais e na construção de um futuro ambientalmente sustentável.

Nesse contexto, a criação da **Medalha do Mérito Ambiental** representa uma forma de valorização pública dos estudantes que se destacam na elaboração e execução de projetos ambientais, incentivando a continuidade de práticas educativas voltadas à sustentabilidade e ao exercício da cidadania.

Além de reconhecer o mérito dos alunos homenageados, a presente iniciativa fortalece as políticas de educação ambiental desenvolvidas no Município, estimula a participação das unidades escolares nas futuras edições da Feira Verde Municipal e contribui para a formação de cidadãos conscientes de seu papel na preservação do meio ambiente.

Por meio desta homenagem, a Câmara Municipal reafirma seu compromisso institucional com a educação, a cidadania e a proteção ambiental, prestigiando iniciativas que promovem benefícios concretos para a coletividade e para as futuras gerações.

Diante da relevância da matéria e do interesse público que a fundamenta, submetemos o presente Projeto de Resolução à apreciação dos nobres Vereadores, esperando contar com o apoio necessário para sua aprovação.

Plenário Éder Faustino, Ibatiba-ES, 01 de junho de 2026.

VICTOR WILLIAN SILVEIRA
VEREADOR – PL/ES.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaraibatiba.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350030003000380034003A005000

Assinado eletronicamente por **Lorena Barbosa Oliveira** em 02/06/2026 16:39

Checksum: **BC394CE3EF5461A19781C9DA9E14A7614FCB7649DE85BB3E0B1D133A8FD0C2D2**

